



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016  
GABINETE DA PREFEITA  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B, Jardim Vitória

**LEI COMPLEMENTAR Nº 234/2015**  
**DE 25 de setembro de 2015**

**“ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT - ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

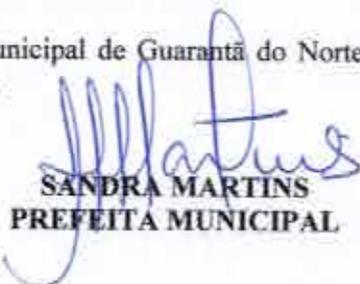
**ARTIGO 1º** - Fica alterado o inciso I do artigo 136, da Lei municipal Nº115/1993 (Código de Postura) passando a vigor com a seguinte redação:

**“ARTIGO 136...**

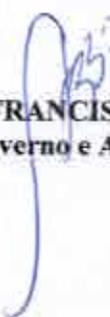
**I - Farmácias e drogarias poderão funcionar em qualquer dia e horário de segunda à domingo das 00h00 às 24h00.”**

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2015.

  
**SANDRA MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.  
NP 709/2015

  
**LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS**  
**Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional**